



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 50, APROV. 27/06/2011

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.515, DE 30 DE JUNHO DE 2011

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.287,77**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.287,77 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, setenta e sete centavos), para construção de Concha Acústica na Rua Angelo Carnavale, junto a antiga Estação Ferroviária, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.053	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 1	162,77
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 2	45.125,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.287,77</b>

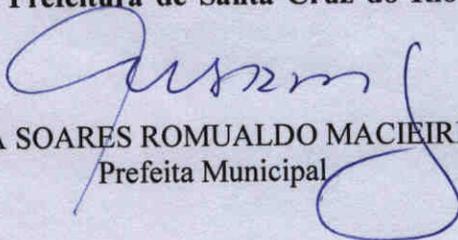
**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado pela Secretaria do Estado de Economia e Planejamento e contrapartida com recursos próprios do município.

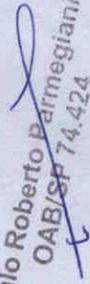
**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

2011. Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de junho de

  
**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita Municipal

  
Paulo Roberto Palmegiani  
OAB/SP 74.424